



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 51/003.026/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 0001/2025 - SEGOV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

Resposta aos Pedidos de Esclarecimento

Em resposta aos pedidos de esclarecimento protocolados referentes à Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão de Licitação, após análise criteriosa e respaldada pelo Parecer da Área Técnica, informa o acolhimento das solicitações apresentadas.

A seguir, delineamos o cerne das contestações e as respectivas resoluções.

Pergunta 1. Nos itens 11.7.2 e 11.7.3, nestes conteúdos, os respectivos cadernos podem receber capas duras?

Resposta. Não.

Pergunta 2. Referente ao Item 12.2.2.1.1 - Conforme orientado por esta Comissão em esclarecimento datado de 25/02/2026, teve-se a resposta de que "Os documentos comprobatórios das qualificações (formação acadêmica e experiência profissional), deverão ser ANEXOS a proposta técnica. Diante dessa informação complementar, pergunta-se: Os anexos deverão estar: 1) Em caderno separado e individualizado, devendo estar com suas folhas numeradas e ao final estar datado e assinado pelo representante da licitante, com a indicação no encerramento da quantidade de páginas que o compõem? 2) Ou no mesmo caderno da proposta técnica, tendo apenas uma folha de rosto nomeada como ANEXOS após o limite máximo de 10 (dez) páginas e devendo estar com suas folhas numeradas em sequência? 3) Considerando que o os anexos sejam continuação do caderno, conforme questionamento 2, o encerramento deve vir após os anexos?





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Resposta. Podem ser apresentados no mesmo invólucro, após o conteúdo principal, em seção de ANEXOS (com folha de rosto), sem contar no limite de 10 páginas do conteúdo principal, mantendo a organização e numeração.

Pergunta 3. No QUARTO ADENDO, publicado dia 13/03/2026 foi feita a seguinte afirmação: "As demais condições permanecem inalteradas". É correto entender, então, que as tabelas de preços utilizadas na mídia devem ser de abril/2026? Pois o Edital no item 11.3, inciso V, letra a.1) a tabela de que se trata este item deverá ser a vigente na data da apresentação da proposta.

Resposta. O Quarto Adendo apenas alterou a data de abertura do certame; portanto, a tabela de que trata o item deverá ser a vigente na data da apresentação da proposta, conforme informado no Edital.

Pergunta 4. LOTE 1: Conforme o briefing, item 6, a data base da prova é 13/12. Entretanto, não informa o período das inscrições dos candidatos ao vestibular, "de tanto (dia/mês) a tanto (dia/mês)". Esta informação é necessária para a correta distribuição de mídia, 45 dias (conforme estabelece o Edital). Qual o período para as inscrições para o vestibular?

Resposta: A definição do período de inscrições deverá, portanto, ser estabelecida pela própria licitante, de forma coerente com a estratégia de comunicação e com o planejamento de mídia apresentado, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias indicado no Edital.

Pergunta 5. No briefing da Fundtur (lote 3), no item "1. Situação Geral consta a seguinte informação: Canais/restrições: a detalhar (uso da marca "Isto é Mato Grosso do Sul" e normativas de comunicação pública). Visto a falta de clareza na redação, solicitamos que sejam respondidos, os dois pontos abaixo: 1- As peças publicitárias devem ou não conter o logo "Isto é Mato Grosso do Sul"? 2 - Quais são exatamente os logos que devem assinar as peças da campanha (Fundtur-MS, SETESC, Governo do Estado, entre outros)?





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Resposta: Sim. As peças do Lote FUNDTUR devem conter a marca “ISTO É MATO GROSSO DO SUL”, conforme previsto no Briefing e no Manual de Marca disponibilizado. As peças devem ser assinadas conforme o Manual de Marca.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES - Mat. 84119024
Titular - Comissão Especial de Contratação

VICTOR COSTA - Mat. 130315023
Titular - Comissão Especial de Contratação

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Mat. 87415023
Presidente - Comissão Especial de Contratação

